

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2504056400100013301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): FRANCISCO NATANEL SIQUEIRA DOS SANTOS - CNPJ/CPF: 026.633.733-38

Endereço: Rua Elson Carlos - Coqueiral - Maracanaú - CE - 61902-192

Telefone: (85) 98661-0981 **E-mail:** fn26157@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: SOLAR MAGAZINE LTDA

Nome Fantasia: Solar

CPF/CNPJ: 23.708.712/0017-22

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - nº263A - Jereissati I - Maracanaú - CE -

61900-225

DADOS DO FORNECEDOR 2

Razão Social: CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA Nome Fantasia: CAEMMUN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 81.904.948/0005-05

Endereço de Correspondência: Rua Saira Militar - n°1201 - JARDIM PARANÁ - Arapongas - PR -

86.702-859

Telefone Institucional: (43) 3172-6352 / (43) 3274-8200

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia 05/06/2025 às 09:45 horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS, com intuito de instituir o processo dministrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.ª, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Relato:

Relata o consumidor que realizou uma compra no dia 28/02/2025 de uma estante e outros produtos na loja reclamada, consumidor relata que o montador chamado Wesley fornecido pela própria loja para montagem do produto adquirido, realizou montagem no dia 06/03/2025, consumidor relata que a montagem foi mal feita e uma peça da estante veio com uma avaria, e que o próprio montador tirou fotos do problema e encaminhou para a loja verificar a disponibilidade da reposição, também relata o consumidor que o montador lhe indicou colocar rodas na estante, mesmo sabendo que não é padrão de fábrica, consumidor aceitou e ainda pagou o serviço para o montador por fora via cartão de crédito, consumidor relata que o próprio montador tinha uma maquineta de cartão. Após alguns dias, no dia 15/03/2025 consumidor foi até a loja e questionou sobre a montagem que segundo consumidor foi "mal feita", e a loja informou que iria mandar uma nova pessoa em seu endereço para fazer uma vistoria no prazo de 7 dias, consumidor relata que ninguém apareceu. Consumidor relata que foi novamente a loja no dia 22/03/2025, e a loja informou que o mesmo perdeu a garantia por conta das rodas que foram instaladas, consumidor relata que não tinha a informação e nem o montador avisou que ao colocar as



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON MARACANAÚ

rodas na estante ele perderia a garantia. Consumidor também relata que no dia 15/03/2025 a loja lhe deu um prazo de 30 a 45 dias sobre a peça com avaria que veio na estante. Dante deste relato a consumidora procurou este órgão buscando a melhor forma para tratar esse caso de forma pacifica e eficaz.

_					
P	0	a	id	0	

Diante do exposto o consumidor requer ou uma estante nova ou a devolução do valor pago na estante.

Notificamos ainda que V.S.ª deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2025.

	NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS - Atendente			
-	Daniela Pinheiro Bezerra de Farias			
	Diretora Executiva			

Recebi a presente notificaçã	o nesta data://
Ass. do consumidor(a):	
A33. do consumaci (a).	FRANCISCO NATANEL SIQUEIRA DOS SANTOS